



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando a Contratação de Pessoa Jurídica destinado a futura e eventual Prestação de serviços de aula de hidroginástica do SCFV DO CRAS, contendo profissional habilitado com registro na entidade competente, bem como, espaço onde se dará às aulas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em que pese, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21, bem como, Decreto Municipal nº 889/2023 por se tratar de Contratação de Pessoa Jurídica destinado a futura e eventual Prestação de serviços de aula de hidroginástica do SCFV DO CRAS, contendo profissional habilitado com registro na entidade competente, bem como, espaço onde se dará às aulas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Pitangui/MG.

Vejamos o que diz o artigo 75, inciso II da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

A Contratação de Pessoa Jurídica destinado a Prestação de serviços de aula de hidroginástica do SCFV DO CRAS, contendo profissional habilitado com registro na entidade competente, bem como, espaço onde se dará as aulas será no intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, buscando proporcionar as pessoas o acesso e a oportunidade a atividade física. Cabe esclarecer que tal exercício será realizado dentro de piscina.

Aulas de hidroginástica apresentam benefícios que auxiliam o bem-estar geral das pessoas, melhorando sua saúde física, mental e preservando a autonomia em atividades do cotidiano.

O SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem por objetivo ofertar através das oficinas, a troca de experiências, aprendizado, desenvolvendo o sentimento de pertença e identidade, incentivando a socialização e a convivência comunitária nas diferentes faixas etárias assim como o respeito as diversidades

Investir na qualidade de vida das pessoas é um passo importante para garantir a longevidade e o bem-estar durante o processo de envelhecimento, afinal, são vários os fatores que influenciam esse índice, como busca em desenvolver hábitos saudáveis, manter a mente ocupada com novas atividades e ter contato com família, amigos e colegas.



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

Por acreditar que a saúde e o bem-estar físico e psicológico são fundamentais, a Administração Pública desenvolveu alguns programas nas áreas de prevenção de doenças, tais como: Práticas de atividades físicas e agregados a cultura e ao lazer, pois afinal, preocupar-se com a qualidade de vida das pessoas desde o princípio é uma forma de ampliar a capacidade do próprio organismo.

Assim, o Município de Pitangui, buscando oferecer condições favoráveis a prática de uma atividade física específica, no caso em questão sendo as aulas de hidroginástica, estará ofertando os usuários que necessitam de um acompanhamento específico, evidentes melhoras em seus quadros clínico e melhoras consideráveis na saúde.

A finalidade das aulas de hidroginástica é proporcionar aos munícipes mais especificamente aos moradores da cidade e comunidades rurais a oportunidade de praticar exercício físico. Ainda, a comodidade quanto a realização feita sob a orientação de profissional treinado e capacitado proporciona aos usuários uma melhoria na qualidade de vida.

Por isso, torna-se importante incentivar a prática de atividade física, no caso em tela, voltando-se para aulas de hidroginástica, que tem como benefício o aumento de sua capacidade aeróbica, força muscular, resistência, flexibilidade, equilíbrio, articulação e o treinamento de habilidades específicas como equilíbrio e coordenação motora de forma a prevenir e melhorar a qualidade de saúde física e mental.

TERÇA FEIRA: 17H:00MIN

QUARTA FEIRA 9H:10MIN

QUINTA FEIRA 9H:10MIN

QUINTA FEIRA 17H:20MIN

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Por fim, justifico à contratação de aulas de hidroginástica através do artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21 e Decreto Municipal nº 889/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Prestação de serviço comum, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao Contratado o dever de prestar um serviço destinado a aula de hidroginástica do SCFV DO CRAS, contendo profissional habilitado com registro na entidade competente, bem como, espaço onde se dará às aulas para o Município de Pitangui e que irá atender por um período determinado, podendo ser



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.3. Demonstração de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.1.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, em sua forma eletrônica nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 889/2023;

3.1.5. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratado,

3.1.6. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.1.7. A Contratante é responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto deste Estudo Técnico/ Termo de Referência, inclusive os que possivelmente venha a subcontratar, como também pela compatibilização dos mesmos;

LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A relação dos possíveis locais que atendem as expectativas do Município de Pitangui será discriminada através de cotação feita diretamente com fornecedores que realizam a prestação dos serviços solicitados e que atendem as perspectivas da Administração Pública. Caberá a Contratante, juntamente com fiscal do contrato, avaliar as composições citadas nos orçamentos, de modo a compor e atender as necessidades da contratação.

4.2 - Trata-se de serviço não continuado a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de licitação embasado no art. 75, inciso II e Decreto Municipal nº 889/2023;

4.4 - A contratação não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. As especificações técnicas necessárias para a prestação dos serviços desejado deverão seguir em sua totalidade diante exposto:

5.2 – Documento de Formalização de Demanda;

5.3 – Estudo Técnico Preliminar;

5.4 – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

5.2. Será de responsabilidade do Contratado que às aulas sejam executadas por profissional habilitado e que todos os materiais utilizados, bem como, manutenção do espaço onde será realizada as referidas aulas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A relação de quantitativos da Prestação dos serviços será discriminada através de cotação feita diretamente com fornecedores que possuem capacidade e espaços que atendem as perspectivas da Administração Pública.

6.2. A estimativa encontra-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VLR. HORA/AULA	VLR. TOTAL HORA/AULA
1	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE HIDROGINÁSTICA DO SCFV DO CRAS, CONTENDO PROFISSIONAL HABILITADO COM REGISTRO NA ENTIDADE COMPETENTE, BEM COMO, ESPAÇO ONDE SE DARÁ ÀS AULAS. A PISCINA DEVERÁ TER 5MX10M (TAMANHO) COMO PROFUNDIDADE DE 1,10M NA PARTE MAIS FUNDA. AINDA, A PISCINA COMPORTARA 15 A 25 ALUNOS POR HORARIO.	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, bem como, Decreto Municipal nº 889/2023;

7.2. O custo estimado unitário da contratação é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, totalizando o valor para 12 (doze) meses **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

7.3. 7.2.1 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a Lei Federal n.º 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A prestação dos serviços para aulas de hidroginástica, contendo o profissional habilitado e espaço está alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Pitangui para o exercício de 2024.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório a Contratação de Pessoa Jurídica destinado a futura e eventual Prestação de serviços de aula de hidroginástica do SCFV DO CRAS, contendo profissional habilitado com registro na entidade competente, bem como, espaço onde se dará às aulas, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21, bem como, Decreto Municipal nº 889/2023;

11.2 – A prestação dos serviços em questão visa dar continuidade às aulas de hidroginástica, onde a mesma apresenta benefícios que auxiliam o bem estar geral das pessoas, melhorando sua saúde física, mental e preservando a autonomia em atividades do cotidiano.

11.4 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Não há providências complementares a serem adotadas.



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na referida contratação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pitangui, 13 de Maio de 2024

TERESA RAQUEL DE CASTRO BASRCELOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL